

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS e o VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DE TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos Regimentos Internos do Tribunal e da Corregedoria,

CONSIDERANDO a catalogação do contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) como pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado;

CONSIDERANDO o elevado número de novos casos e de mortes por COVID-19 no Estado do Tocantins, que exige medidas mais energicas de isolamento social;

CONSIDERANDO a confirmação da existência de novas variantes do Novo Coronavírus (COVID-19) circulando no Estado;

CONSIDERANDO a manutenção da elevada ocupação de leitos hospitalares, inclusive UTIs, em território tocantinense;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas que visem a mitigar a possibilidade de transmissão da doença no ambiente de trabalho, sem perder de vista o princípio da continuidade da prestação dos serviços públicos;

RESOLVEM:

Art. 1º Suspender o atendimento e as audiências presenciais no âmbito da Justiça Eleitoral do Estado do Tocantins, no período de 1º a 30 de junho de 2021.

Parágrafo único. As audiências que forem desmarcadas nesse período devem ser reagendadas incontinenti.

Art. 2º Os magistrados, servidores, estagiários e colaboradores permanecem em regime de teletrabalho na forma estabelecida na Portaria 115/2021 ([1510076](#)).

Art. 3º Caberá ao Cartório Eleitoral e à Secretaria Judiciária e de Gestão da Informação dar ciência imediata às partes e demais interessados sobre o teor desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor imediatamente, devendo ser publicada no Diário da Justiça Eleitoral.

Palmas, 31 de maio de 2021.

Desembargador EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER

Presidente

Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

Corregedor Regional Eleitoral

PORTARIA Nº 339/2021 PRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta dos autos do procedimento SEI nº [0005866-54.2021.6.27.8000](#) e

Considerando o disposto no art. 170, VI, da Constituição Federal, que estabelece como princípio da ordem econômica a defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e de seus processos de elaboração e prestação;

Considerando a diretriz do art. 225 da Constituição Federal, que preconiza que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

Considerando que o Planejamento Estratégico do TRE-TO, para o período de 2021 a 2026, contempla como um de seus valores a Sustentabilidade, ou seja, a observância aos princípios gerais de sustentabilidade nas ações da instituição;

Considerando que a responsabilidade socioambiental está expressa no Mapa Estratégico da Justiça Eleitoral do Tocantins, no objetivo estratégico 6, qual seja "aprimorar políticas e práticas de sustentabilidade"; e,

Considerando o alinhamento institucional com os termos da Agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Logística Sustentável (PLS) da Justiça Eleitoral do Tocantins para 2021 a 2026 ([1546880](#)) e seu Plano de Ação para execução em 2021 ([1546891](#)).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[1. PLS 2021 2026 FINAL.pdf](#)

[Plano de Acao PLS 2021.pdf](#)

Palmas, 01 de junho de 2021.

Desembargador EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER

Presidente

PORTARIAS

PORTARIA Nº 345/2021 PRES/DG/SGP/COPES

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 78, inciso I, da Resolução TRE-TO nº 116/07, Regulamento da Secretaria, RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor JAIME BARROS MOURA, Analista Judiciário-Área Judiciária, do Quadro de Pessoal do TRE-PA, removido para o TRE-TO por motivo de saúde em pessoa da família, nos termos da Portaria nº 19607/2020 ([1355558](#)), no Núcleo de Apoio Processual, da Corregedoria Regional Eleitoral, a contar de 1º/6/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas, 01 de junho de 2021.

KATHIENE PIMENTEL DA SILVA

Secretaria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 344/2021 PRES/DG/SGP/COPES

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 78, inciso I, da Resolução TRE-TO nº 116/07, Regulamento da Secretaria, RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor ERNANDES TRAJANO FERREIRA, Técnico Judiciário - Área Administrativa, do Quadro de Pessoal do TRE-TO, no Núcleo de Apoio Processual, da Corregedoria Regional Eleitoral, a contar de 1º/6/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas, 01 de junho de 2021.

KATHIENE PIMENTEL DA SILVA

Secretaria de Gestão de Pessoas

ZONAS ELEITORAIS

1ª ZONA ELEITORAL - ARAGUAÍNA

TERMO CIRCUNSTANCIADO(278) Nº 0601058-29.2020.6.27.0001

PROCESSO : 0601058-29.2020.6.27.0001 TERMO CIRCUNSTANCIADO (ARAGUAÍNA - TO)